



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

**Parecer Técnico n.º 004/2023**

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Dezembro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 13 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE (05-699.835/0001-03), referente ao mês de dezembro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

**Relatório Técnico**

A prestação de contas do mês de dezembro foi entregue a esta Controladoria no dia 13/01/2023.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

**1. Documentação:**

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

**2. Repasse e Contas:**

De acordo com a Lei Municipal n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém, conforme mencionado no art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2022, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de até R\$ 6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de até R\$78.000,00.

Cabe mencionar que, conforme previsto nas emendas impositivas recomendadas pelos vereadores municipais para a LOA 2022, ficou determinado que a APAE receberia um montante no valor de R\$ 42.215,58, que deveria ser aplicada na aquisição de computadores e impressoras, bem como custos da entidade. Assim, com a assinatura do T.C. 011/2022, a entidade estava apta a receber tal subvenção. Segundo o plano de trabalho elaborado, a entidade utilizaria o valor de R\$ 35.179,65 para pagamento de funcionários (previsão de utilizar em média R\$ 5.863,28) e o valor de R\$ 7.035,93 para aquisição de computador e impressora.



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Mencionamos também que, com a assinatura do T.C. 011/2022, o anterior T.C. 003/2022 passou a ter como plano de trabalho atividades envolvendo melhorias da entidade, bem como custas com manutenção e abastecimento do veículo.

Assim, como forma de determinar como estão sendo feitas as corretas aplicações dos valores, faremos uma descrição breve de cada um dos repasses, de acordo com o termo vigente.

- T.C. 003/2022

No dia 01/12/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 6.871,31, destinados exclusivamente a consecução do objeto do T.C. 03/2022. A entidade recebeu durante o mês o aporte de R\$ 6.500,00 referente a subvenção e R\$ 29,65 referente a rendimentos bancários.

No dia 02/12 foi realizado o desconto de R\$ 104,99 e mais 10,18, referente a tarifas bancárias. Também houveram descontos referente à custas com combustível, no valor de R\$ 1.000,00 (12/12), serviço de assentamento de piso cerâmico, no valor de R\$ 6.000,00 (12/12) e R\$ 3.799,00 pela aquisição de materiais para as obras de melhoria da instituição (21/12). Por fim, foi gasto o valor de R\$ 806,43, para registro da ata de eleição da nova mesa diretora da instituição.

$$\begin{aligned} &R\$ 6.871,31 \text{ (saldo inicial)} + 6.529,65 \text{ (aporte financeiro no mês)} - R\$ 11.720,60 \text{ (despesas)} \\ &= R\$ 1.680,36 \text{ (saldo final)} \end{aligned}$$

Assim, a entidade finalizou o mês com o saldo de R\$ 1.680,36 para consecução do objeto do T.C. 03/2022.

- T.C. 011/2022

No dia 01/12/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 18.497,15, destinados exclusivamente a consecução do objeto do T.C. 11/2022. A entidade recebeu em setembro, em parcela única, o saldo de R\$ 42.215,58.

No dia 12/12 a entidade realizou o pagamento dos funcionários, totalizando o valor de R\$ 6.033,37. No dia 21/12 foi feito o pagamento de parcela do 13º salário dos funcionários, totalizando o valor de R\$ 2.890,09.

$$\begin{aligned} &R\$ 18.497,15 \text{ (saldo inicial)} + R\$ 0,00 \text{ (aporte financeiro no mês)} - R\$ 8.923,46 \text{ (despesas)} \\ &= R\$ 9.573,69 \text{ (saldo final)} \end{aligned}$$

Assim, a entidade finalizou o mês com o saldo de R\$ 9.573,69 para consecução do objeto do T.C. 11/2022.

### **Conclusão**

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos seus atos públicos.

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 24 da Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021.

Sobre análise da prestação de contas, foi demonstrada junto aos contracheques, recibos e notas fiscais, todas as transferências feitas. Uma vez que o município REALIZOU a transferência prevista referente as emendas impositivas, acordadas no T.C.011/2022, foi possível cumprir a adequação no



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**  
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José  
CEP: 36260-000  
CNPJ: 18.094.748/0001-66

plano de trabalho solicitado através do ofício 12/2022, enviado pela entidade, quanto as atividades do T.C. 03/2022. Assim, passou a vigorar todas as mudanças previstas e já tratadas na etapa anterior.

A entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho:

**TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022**

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Melhoria – Patio Interno	R\$ 18.256,00	R\$ 18.000,00 (acumulado)	Saldo disponível de R\$ 256,00
Aquisição de Equipamento de Fisio	R\$ 3.140,32	R\$ 0,00	Despesa não executada
Melhoria – Parquinho	R\$ 14.603,65	R\$ 3.799,00	Saldo disponível de R\$ 10.804,65
Reparo/Abast Veículo	R\$ 500,00 (mês)	R\$ 1.000,00	Despesa não executada
Tarifa Bancária	Não planejado	R\$ 115,17	Despesa não planejada
Autenticação de Documentos	Não planejado	R\$ 806,43	Despesa não planejada

**TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2022**

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Pagamento de Funcionários	R\$ 5.863,28 (mês)	R\$ 8.923,46	R\$ 3.060,18 acima do previsto
Aquisição Computador e Impressora	R\$ 7.035,93	R\$ 7.035,93	Despesa executada, sem saldo posterior

Ainda que o valor da Tarifa Bancária não esteja dentro do previsto no Plano de Trabalho, entendemos que esta despesa está dentro dos tipos de pagamento possíveis para consecução do objeto, uma vez que no município não há entidade bancária governamental, afim de se solicitar isenção deste pagamento.

A despesa com pessoal ficou acima do previsto por conta de pagamento de 13º salário a funcionários da instituição. Por fim, conforme declarado pela responsável pela prestação de contas, após identificar que o pagamento pela autenticação de documentos não seguia o plano de trabalho previamente acordado, realizou posteriormente a devolução deste valor a conta bancária.

Sendo assim, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas do mês de dezembro/2022 da entidade APAE, no que refere ao(s) previsto(s) na Lei.

**Este é o Parecer Técnico, s.m.j.**

Atenciosamente,

**Douglas Frankley dos S. Pereira**  
Mat. 1725  
Controlador Interno  
Controladoria Geral do Município  
Alto Rio Doce – MG